

PORTARIA Nº 107, DE 28 DE JULHO DE 2015

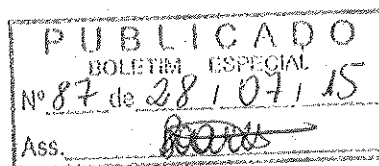
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria/GM-MT nº 135, de 19/6/2015, publicada no DOU nº 116, de 22/6/2015, c/c Portaria GM-MT nº 250, de 31/10/2012, publicada no DOU nº 212, de 1º/11/2012 e nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 00164/ 2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, revisto pela NOTA nº 00751/2015/CONJUR-/MT/CGU/AGU, de 22/07/2015, aprovada pelo DESPACHO n. 00153/2015/CONJUR-MT/CGU/AGU, de 23/07/2015, e o que consta do Processo nº 51100.006481/1999-38 e apensos, resolve:

Art. 1º Determinar o arquivamento dos autos na esfera disciplinar, tendo em vista o falecimento do servidor que supostamente deu causa a prescrição do poder punitivo estatal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


ERICK MOURA DE MEDEIROS
Corregedor



Fabiola Soares de Freitas
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE-MT
Substituta